



Município de Guaira
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaira - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaira, 05 de janeiro de 2021.

Ofício nº 015/2021

Referência: Projeto de Lei nº 01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 113.976,59 (cento e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para reabertura de saldo de recursos provenientes de convênios federais dos quais os processos licitatórios já se encontram em execução.


Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida **EM CARÁTER DE URGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA** nos termos da Lei Orgânica do Município de Guaira.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000024/2021 E Data: 05/01/2021 Hora: 18:01
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 01 DE 5 DE JANEIRO DE 2021




Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Reginaldo Moretti
Pres. da Câmara Municipal
Guaira/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 113.976,59 (Cento e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
742	15.451.0005.1034.0000 Rec. de Vias Públicas – Recapeamento	81.236,04
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	005 RECAPE CONTRATO 1054033/07 + BRASIL	
743	15.451.0005.1034.0000 Rec. de Vias Públicas – Recapeamento	32.740,55
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	056 RECAPEAMENTO ASFALSTICO C. R. 846115/17	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....113.976,59

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 05 de janeiro de 2021.

Ofício nº 016/2021

Referência: Projeto de Lei nº 02/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.133.720,38 (um milhão, cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para reabertura de saldo de recursos provenientes de convênios estaduais dos quais os processos licitatórios já se encontram em execução.


Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida **EM CARÁTER DE URGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA** nos termos da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000025/2021 E Data: 05/01/2021 Hora: 18:04
Tipo de processo: PROJETO DE LEI Nº 2 DE 5 DE 5 DE JANEIRO DE 2021




Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Reginaldo Moretti
Pres. da Câmara Municipal
Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.133.720,38 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
744	15.452.0005.1045.0000 Construção Reservatório Conj. Hab. Antonio Garcia	565.534,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	066 CONV. CONSTRUCAO RESERVATORIO 615/2019	
745	15.452.0005.1045.0000 Construção de Reservatório Conj. Hab. Antonio Garcia	96.191,20
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
746	15.452.0005.1007.0000 Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	250.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	069 CONV 948/19 REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	
010606	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
748	13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello	200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	074 CONV. REFORMA CASA DE CULTURA 235/2019	
749	13.392.0018.1044.0000 Reforma da Casa de Cultura João Augusto de Mello	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
011201	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
747	23.695.0010.1013.0000 Const.e Revitalizacao de Pracas Publicas	20.995,17
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	071 REVITALIZAÇÃO PQ. MARACÁ CONV. 411/2019	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso			1.036.529,18
Anulação:			
01	05	02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
141		15.451.0005.1004.0000 Desapropriação de Areas Livres	-96.191,20
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01		TESOURO	
110		000GERAL	
01	06	06 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
312		13.392.0018.1002.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	-1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110		000GERAL	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 05 de janeiro de 2021.

Ofício nº 017/2021

Referência: Projeto de Lei nº 03/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 149.961,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para Ampliação de UBS através de recurso de emenda parlamentar nº 30440025 – Deputada Federal Ana Perugini.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida **EM CARÁTER DE URGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA** nos termos da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000026/2021 E Data: 05/01/2021 Hora: 18:08
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 03 DE 5 DE JANEIRO DE 2021




Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Reginaldo Moretti
Pres. da Câmara Municipal
Guairá/SP*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.961,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), distribuídos as seguintes dotações:

010703DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
750 10.301.0012.1009.0000 Construcao Ampliacao e Reforma de UBS 149.961,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 006 AMPLIAÇÃO DE UBS - EMENDA 30440025

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 149.961,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de janeiro de 2021.


Edvaldo Donseti Moraes
Prefeito em exercício



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 05 de janeiro de 2021.

Ofício nº 018/2021

Referência: Projeto de Lei nº 04/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 129.323,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para utilização do residual do recurso do contrato de operação de crédito com o Banco do Brasil para aquisição de luminárias de led.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida **EM CARÁTER DE URGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA** nos termos da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000027/2021 E Data: 05/01/2021 Hora: 18:11
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 04 DE 5 DE JANEIRO 2021




Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Reginaldo Moretti
Pres. da Câmara Municipal
Guairá/SP*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.323,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais), distribuídos as seguintes dotações:


010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
751	15.451.0005.1041.0000 Modernização da Iluminação Pública	129.323,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100	053 OP. CRED. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito	129.323,00
---------------------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de janeiro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em exercício